



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI N. 032/93

Dispoe sobre inclusao de plano de Go-
verno e da outras providencias.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Mu-
nicipal de Turiuba, Comarca de Burita
ma Estado de Sao Paulo, usando das -
atribuicoes que lhe sao conferidas -
por Lei:

Faz Saber que a Camara Municipal de
Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica acrescido no plano de
Governo Municipal as obras de edificacao de um Cristo Redentor no
perimetro urbano do municipio de Turiuba.

Artigo 2 - Para atender as despesas
com a obras de edificacao de um Cristo Redentor, fica o Executivo
autorizado abrir por decreto um credito adicional especial ate a im-
portancia de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhoecs de Cruzeiros),
cuia classificacao e a seguinte:

3. ORGAO: DIVISAO DE ADMINISTRACAO FINANCAS
3.1 - UNIDADE ORCAMENTARIA: Administracao
Obras e Instalacoes Cr\$ 200.000.000,00

Artigo 3 - O credito aberto pelo ar-
tigo anterior sera coberto com recursos provenientes de excesso de
arrecadacao nos termos do artigo 43, parte final do paragrafo 3 des-
te artigo.

Artigo 4 - Esta lei entrara em vigor
na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 23 de junho de 1.993


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixacao em lugar publi-
co e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encami-
nhada copia ao Cartorio Local.


SEBASTIAO ANIZIO
- Secretário -